RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o parágrafo oitavo, do art. 8º, e insere o parágrafo onze no mesmo artigo, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa Câmara, faz saber a todos os munícipes que o Plenário do Poder Legislativo de Piracuruca aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo oitavo, do artigo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, que passa a vigorar com a seguinte **redação:**

> **§ 8º** – A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no prédio sede da Câmara Municipal, entre o dia 15 de outubro e 15 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, efetivando-se a posse dos eleitos em sessão que será convocada para tal fim, a qual ocorrerá no primeiro dia útil de janeiro do terceiro ano da respectiva legislatura.

Art. 2º - Fica inserido o parágrafo onze, no artigo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca-PI:

> **§ 11** – Cabe ao Presidente da Câmara, respeitado o § 8º, mediante portaria de convocação, determinar o dia da eleição da Mesa Diretora da Câmara, que deverá ter ampla divulgação e antecedência mínima de 10 dias.

Câmara Municipal de Piracuruca-PI, 11 de novembro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES NETO:03585370373

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES NETO:03585370373
ND: C=BR, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES NETO:03585370373, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 08:39:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Ver. Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara